	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: l7itnlss **SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS** 17/02/2016 Projeto de resolução nº 13/2016 Protocolo nº 261/2016 Processo nº 64/2016
Autor: Dep. Wilson Santos **Coautor(es):** Dep. Dr. Leonardo, Dep. José Carlos Junqueira de Araújo	

Institui a Comenda Carlos Alberto Reyes Maldonado.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comenda Carlos Alberto Reyes Maldonado, destinada a homenagear pessoas fisicas ou juridicas que tenham se destacado por ações na área de Educação no Estado de Mato Grosso..

Art. 2° Comenda Carlos Alberto Reyes Maldonado constitui distinção honorífica, sem estruturação em graus, integrada por medalha e diploma, a ser concedida por iniciativa de parlamentar estadual, através de Projeto de Resolução.

§ 1° Serão concedidas até 05 (Cinco) medalhas e 05 (Cinco) diplomas por legislatura.
§ 2º A análise da proposição de concessão da Comenda Carlos Alberto Reyes Maldonado será realizada pelos parlamentares estaduais.
§ 3º A proposição que dispõe sobre a concessão da Comenda Carlos Alberto Reyes Maldonado deverá estar, regimentalmente, justificada e instruída com o Currículo Pessoal do homenageado e resumo das atividades que justifiquem a indicação para a comenda da pessoa indicada.
§ 4º O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso é o guardião-mor da Comenda Carlos Alberto Reyes Maldonado.

Art. 3° A Comenda Carlos Alberto Reyes Maldonado será confeccionada em aço com diâmetro de 35 mm (trinta e cinco milímetros), com passadeira e argola, terá gravado no anverso o rosto do Carlos Alberto Reyes Maldonado, circundado na sua borda pela inscrição Comenda Carlos Alberto Reyes Maldonado, no verso o brasão do Estado de Mato Grosso circundando em sua borda a inscrição Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º A Comenda Carlos Alberto Reyes Maldonado, será entregue, anualmente no mês de Outubro, através de Sessão Especial, ou, excepcionalmente, em outra data com relevante significado, com a anuência da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa.

Art. 5º O Núcleo Social é o responsável pela guarda do livro onde serão inscritas as concessões

agraciatórias, a consignação dos dados do agraciado, o número da resolução e as assinaturas do homenageado, do Presidente e do 1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, e do autor da proposta de concessão.

Art. 6° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Fevereiro de 2016

Wilson Santos
Deputado Estadual

Dr. Leonardo
Deputado Estadual

José Carlos Junqueira de Araújo
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Professor, ex-reitor e um dos fundadores da Universidade Estadual de Mato Grosso (UNEMAT) onde atuou há quase 30 anos, Carlos Alberto Reyes Maldonado, faleceu no dia 30/01/2016, nesta Capital, aos 55 anos.

Ex-secretário estadual de Educação, na gestão Dante de Oliveira, no fim da década de 1990, Maldonado foi um dos principais mentores do Sistema Ciclado de Ensino. Formado em Direito pela Universidade de São Paulo (USP), Maldonado trabalhava na UNEMAT como professor de Ciências Sociais, junto ao curso de Direito no Campus de Cáceres. O professor Carlos Maldonado tem seu nome marcado na história da UNEMAT, pois era o diretor da Fundação Centro de Ensino Superior de Cáceres (FCESC) no período de 1989 a 1993, momento em que a Instituição amplia sua atuação para outros municípios de Mato Grosso além de Cáceres.

Ele também foi o responsável por formular e implantar o projeto de criação da Universidade do Estado de Mato Grosso, sendo seu primeiro reitor. Ele ingressou na Instituição em 1986 como professor contratado, em seguida assumiu a função de coordenador da Instituição e após a criação da UNEMAT assume a função de reitor nomeado, sendo eleito em seguida para ocupar a função de reitor para comandar a Instituição em 1994 e ficou no cargo até 1996 quando renunciou para assumir a função de secretário de Educação de Mato Grosso, função que exerceu entre os anos de 1996 e 1997.

Também foi secretário de Educação de Cuiabá entre os anos de 2000 a 2004, e exerceu a função de coordenador regional da UNESCO em Mato Grosso e coordenador da Consulta da Carta da Terra no Brasil.

Maldonado é um desses personagens que nos confundem; sua ótica sobre a Vida é outra, muito além do que percebemos. Sua capacidade de ver - e enxergar - o mundo e de nos mostrar, sempre foi assustadora.

Assustadora porque, generosamente, ele repartia o que sabia nas salas de aula, nos bares, nos bate-papos informais e nos deixava inquietos, incomodados com as verdades das quais ele era portador.

Por muitas vezes ouvimos suas falas seguras, lógicas e amorosas e também pelo seu comprometimento e pela busca do conhecimento.

Nos anos 80, na resistência ao regime militar, ele fez parte do renomado grupo de teatro Oficina.

A sua maneira despachada de ser, quase sempre rindo de tudo, destoava dos cargos que ele ocupou, como o de Secretário de Educação do Estado e do Município, ou de representante da Unesco ou ainda de ´professor da Unemat. Às vezes, dava a impressão de desrespeito, mas, na verdade, seus valores sempre estiveram muito além das convenções sociais. Sua cabeça e seu coração estavam noutro tempo e lugar.

As teorias defendidas por Maldonado se comprovam a cada dia, como a crueldade do sistema capitalista, ou as violências praticadas pelas grandes corporações, que investem na manutenção da miséria e da ignorância, ou sobre a importância da educação e da arte como ferramentas de mudança e conscientização.

Ultimamente, ele estudava a Gênisis e nos trazia sua lógica sobre Deus. Não é fácil compreendê-lo! Bem mais simples é entender somente o que interessa ao capitalismo.

Por tudo isso é que submetemos aos Nobres Pares esta Proposição para apreciação e aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Fevereiro de 2016

Wilson Santos
Deputado Estadual

Dr. Leonardo
Deputado Estadual

José Carlos Junqueira de Araújo
Deputado Estadual